

TERMO ADITIVO Nº 42, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2026, celebrado em 05/02/2026 entre o município de Fortaleza dos Valos/RS e a empresa DIEGO R. SCHMIDT LTDA, vinculado ao Processo n.º 08/2026, Inexigibilidade n.º 02/2026, para prorrogação do prazo de vigência.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, Fortaleza dos Valos/RS/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CEZAR MARANGON, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DIEGO R. SCHMIDT LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.490.920/0001-24, com sede no Município de Selbach/RS, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. DIEGO RAFAEL SCHMIDT, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2026, firmado em 05 de fevereiro de 2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para execução do “Programa Formativo Continuado: Desenvolvimento de Gestores Escolares”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2026 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05 de julho de 2026.

2.2. Em razão da presente prorrogação, a vigência contratual, inicialmente prevista para encerrar em 04 de julho de 2026, passará a encerrar-se em 02 de outubro de 2026.

2.3. A presente prorrogação decorre da solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Fiscal do Contrato, por meio de Memorando Interno nº 100/2026, subscrito pela Secretaria de Educação e pela Fiscal do Contrato, Servidora Leonor Rossato (Portaria nº 12.045/2026), no qual restou devidamente justificada a necessidade de ampliação do prazo para a conclusão integral do objeto contratado, em atendimento ao interesse público e à continuidade das ações previstas no Programa Formativo Continuado: Desenvolvimento de Gestores Escolares.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nas disposições da Cláusula Segunda e da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 03/2026, nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 08/2026, especialmente o Memorando Interno



subscrito pela Secretaria Municipal de Educação e pela Fiscal do Contrato, bem como nos arts. 107, 124 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Visto Jurídico:

Aprovo o presente Termo Aditivo.

Ricardo Enrique Teixeira Facco
Procurador Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos/RS, 1º de junho de 2026.

**Município de Fortaleza dos Valos,
Prefeito Municipal – Paulo Cezar Marangon,
Contratante.**

Diego R. Schmidt Ltda, Proprietário,

Sr. Diego Rafael Schmidt,

Contratada.

